

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

C.N.P.J.(MF): 84.139.633/0001-75

LEI Nº. 205 de 17 de dezembro de 2007.

Publicado

17/12/2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR
TEMPORIAMENTE SERVIDORES E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando, o disposto na Lei Orgânico do Município e demais dispositivo legais aplicável à espécie, e considerando ainda que a Administração Pública necessita dos serviços profissionais imprescindíveis ao bom funcionamento, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

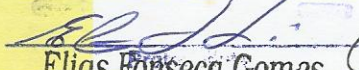
Art. 1º Fica o Poder Executivo deste Município, autorizado a realizar a contratação de servidores em caráter temporário, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a contratar os servidores para o preenchimento dos cargos e funções necessárias às atividades da Administração Municipal, em caráter temporário, observando o interesse do serviço e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo Único – Os cargos de natureza técnica não atendida por esta Lei, serão preenchidos mediante *contrato de credenciamento*, observada a legislação específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás,
em 17 de dezembro de 2007.

PROTOCOLO	
"Poder Legislativo"	
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA	
Nº do Protocolo	384/08
Data	17/12/07
Hora	10:06
	
Elias Fonseca Gomes	
Diretor de Secretaria	
Portaria nº 004/2007	

JOÃO DE CASTRO BARRETO
Prefeito Municipal

